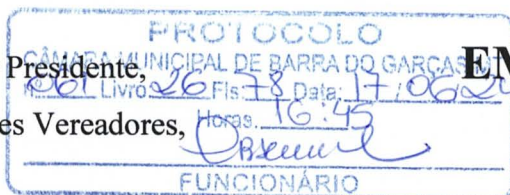




MENSAGEM Nº 047 DE 17 DE junho DE 2024.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,



EM REGIME DE URGÊNCIA

Cumpre-me, através do presente, encaminhar a esta Augusta Casa de Leis o Projeto de Lei em anexo, que “dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal do Exercício de 2024 e altera o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias e da outras providências.”

Senhores Vereadores, solicito a abertura de créditos adicional Especial para criação de fichas orçamentária em varias secretarias, a fim de operacionalizar recursos do exercício de 2023 a título de Superavit Financeiro de 2023, conforme preconizado na Lei Federal n.º 4.320/64 em seu artigo 43º, recursos esses essenciais para as ações desenvolvidas pelas secretarias, conforme documentação em anexo.

Este Projeto de Lei visa criar novas rubricas contábeis no orçamento de 2024 para operacionalizar a execução dos saldos financeiros do exercício de 2023 (Superavit Financeiro), ação em atendimento a Portaria STN nº 710/2021, ao qual estabelece a necessidade de se identificar o exercício de origem do recurso a exemplo (Recursos do exercício atual inicia se a fonte com numeral “1”, recursos do exercício anterior inicia se a fonte com numeral “2”), sendo este saldo do exercício anterior só pode ser evidenciado após a conclusão do balanço patrimonial, motivação esse pela qual encaminhamos este Projeto de Lei. Ressaltamos que esse Projeto de Lei atende as necessidades declaradas pelas secretarias municipais identificada neste Projeto de Lei.

Portanto, conto com a atenção de todos os vereadores na aprovação deste Projeto de Lei, visto que o município necessita desta aplicação, a fim de dar suporte as Secretarias Municipais. Informo ainda, que as dotações a serem criadas serão para atender as necessidades atuais, com isto entendemos e justificamos o presente projeto de lei, razão pela qual, esperamos a aprovação do referido Projeto, nos termos da legislação em vigor.

Atenciosamente,

Barra do Garças/MT, 17 de junho de 2024.

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 047 DE 17 DE junho DE 2024.



“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente para os fins que menciona”.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. ADILSON GONÇALVES DE MACEDO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso I do Art. 78º da Lei Orgânica do Município – L.O.M, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Ordinária Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 665.400,00 (seiscentos e sessenta e cinco mil e quatrocentos reais) destinado a criar fichas orçamentarias no orçamento de 2024, ao qual será criado rubricas contábeis a fim de operacionalizar recursos oriundos de superavit financeiro do exercício de 2023, sendo alocados nas Secretarias Municipais elencadas abaixo, classificada e codificada sob a seguinte função programática:

22 - PROCURADORIA GERAL
001- PROCURADORIA GERAL
04- ADMINISTRAÇÃO
125- NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
0126 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
2147 - MANUT DESENV ATIVID PROCURADORIA
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte: 2.711.0000804
Valor R\$ 35.000,00

22 - PROCURADORIA GERAL
001- PROCURADORIA GERAL
04- ADMINISTRAÇÃO
126- NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
0126 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
2147 - MANUT DESENV ATIVID PROCURADORIA
3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte: 2.711.0000804
Valor R\$ 8.000,00



08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

001- GABINETE DO SECRETARIO

13- CULTURA

392 - DIFUSÃO CULTURAL

0111 - CIDADE VIVA CIDADE CULTURAL

2099 - MANUT DESENV DA CULTURA

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Fonte: 2.711.0000804

Valor R\$ 25.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

001- GABINETE DO SECRETARIO

14- CULTURA

392 - DIFUSÃO CULTURAL

0111 - CIDADE VIVA CIDADE CULTURAL

2099 - MANUT DESENV DA CULTURA

3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Fonte: 2.711.0000804

Valor R\$ 13.400,00

09 - SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO

001 - GABINETE DO SECRETARIO

20 - AGRICULTURA

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0112 - DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

2101 - MANUT DESENV AGRICULTURA

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

FONTE - 2.711.0000804

VALOR: 6.000,00

09 - SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO

001 - GABINETE DO SECRETARIO

20 - AGRICULTURA

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0112 - DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

2101 - MANUT DESENV AGRICULTURA

3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

FONTE - 2.711.0000804

VALOR: 1.500,00

17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

001 - GABINETE DO SECRETARIO

22 - INDÚSTRIA

691 - PROMOÇÃO COMERCIAL

0120 - DESENVOLVENDO O COMÉRCIO E A INDÚSTRIA

2133 - MANUT DESENV ATIVIDADE SEC INDÚSTRIA

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

FONTE - 2.711.0000804





VALOR: 21.000,00

17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

001 - GABINETE DO SECRETARIO

22 - INDÚSTRIA

691 - PROMOÇÃO COMERCIAL

0120 - DESENVOLVENDO O COMÉRCIO E A INDÚSTRIA

2133 - MANUT DESENV ATIVIDADE SEC INDÚSTRIA

3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

FONTE - 2.711.0000804

VALOR: 9.000,00

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

002 - SECAO DE ACAO SOCIAL

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

0131 - PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

2210 - MANUTENÇÃO ASSIST. ALTA A CRIANÇA E ADOLESCENTE

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

FONTE - 2.711.0000804

VALOR: 10.000,00

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

002 - SECAO DE ACAO SOCIAL

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

0131 - PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

2210 - MANUTENÇÃO ASSIST. ALTA A CRIANÇA E ADOLESCENTE

3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

FONTE - 2.711.0000804

VALOR: 2.500,00

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E PAISAGISMO

001 - GABINETE DO SECRETARIO

15 - URBANISMO

452 - SERVIÇOS URBANOS

0115 - CIDADE URBANIZADA E CIDADE BELA

2122 - MANUT DESENV SEC URBANISMO

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

FONTE - 2.711.0000804

VALOR: 21.500,00

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E PAISAGISMO

001 - GABINETE DO SECRETARIO

15 - URBANISMO

452 - SERVIÇOS URBANOS

0115 - CIDADE URBANIZADA E CIDADE BELA

2122 - MANUT DESENV SEC URBANISMO

3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS



FONTE - 2.711.0000804

VALOR: 5.000,00

18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

001 - GABINETE DO SECRETARIO

23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS

695 - TURISMO

0122 - DESENVOLVENDO O TURISMO LOCAL

2135 - MANUT DESENV ATIV TURISMO

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

FONTE - 2.711.0000804

VALOR: 20.000,00

18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

001 - GABINETE DO SECRETARIO

23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS

695 - TURISMO

0122 - DESENVOLVENDO O TURISMO LOCAL

2135 - MANUT DESENV ATIV TURISMO

3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

FONTE - 2.711.0000804

VALOR: 5.000,00

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

001 - GABINETE DO SECRETARIO

04 - ADMINISTRAÇÃO

123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

0103 - GESTÃO FINANCEIRA EFICIENTE

2006 - MANUTENÇÃO ATIV FINANÇAS

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

FONTE - 2.711.0000804

R\$ 114.000,00

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

001 - GABINETE DO SECRETARIO

04 - ADMINISTRAÇÃO

123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

0103 - GESTÃO FINANCEIRA EFICIENTE

2006 - MANUTENÇÃO ATIV FINANÇAS

3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

FONTE - 2.711.0000804

R\$ 25.000,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

001 - GABINETE DO SECRETARIO

04 - ADMINISTRAÇÃO

128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

0102 - ADMINISTRAÇÃO TRANSPARENTE

2008 - MANUTENÇÃO DESENV ATIVIDADES SEC. ADMIN.





3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
FONTE - 2.711.0000804
R\$ 42.000,00

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
001 - GABINETE DO SECRETARIO
04 – ADMINISTRAÇÃO
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
0102 - ADMINISTRAÇÃO TRANSPARENTE
2008 - MANUTENÇÃO DESENV ATIVIDADES SEC. ADMIN.
3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
FONTE - 2.711.0000804
R\$ 9.000,00

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001 - GABINETE DO SECRETARIO
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
0128 - GESTÃO DO SUAS
2108 - MANUT E DESENV SEC AÇÃO SOCIAL
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
FONTE - 2.711.0000804
R\$ 37.000,00

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001 - GABINETE DO SECRETARIO
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
0128 - GESTÃO DO SUAS
2108 - MANUT E DESENV SEC AÇÃO SOCIAL
3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
FONTE - 2.711.0000804
R\$ 8.000,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
001 - GABINETE DO SECRETARIO
04 – ADMINISTRAÇÃO
121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
0113 - PLANEJANDO O FUTURO COM EFICIÊNCIA
2107 - MANUT DESENV DO PLANEJAMENTO
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
FONTE - 2.711.0000804
R\$ 46.000,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
001 - GABINETE DO SECRETARIO
04 – ADMINISTRAÇÃO
121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
0113 - PLANEJANDO O FUTURO COM EFICIÊNCIA



2107 - MANUT DESENV DO PLANEJAMENTO

3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

FONTE - 2.711.0000804

R\$ 10.000,00

13 - SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS

001 - GABINETE DO SECRETARIO

15 - URBANISMO

451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

0116 - CIDADE PLANEJADA E DESENVOLVIDA

2128 - MANUT DESENV SECRETARIA OBRAS

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

FONTE - 2.711.0000804

R\$ 43.000,00

13 - SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS

001 - GABINETE DO SECRETARIO

15 - URBANISMO

451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

0116 - CIDADE PLANEJADA E DESENVOLVIDA

2128 - MANUT DESENV SECRETARIA OBRAS

3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

FONTE - 2.711.0000804

R\$ 10.000,00

02 - GABINETE DO PREFEITO

001 - GABINETE DO PREFEITO

04 - ADMINISTRAÇÃO

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0101 - CIDADE PARTICIPATIVA E EFICIENTE

2004 - MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

FONTE - 2.711.0000804

R\$46.000,00

02 - GABINETE DO PREFEITO

001 - GABINETE DO PREFEITO

04 - ADMINISTRAÇÃO

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0101 - CIDADE PARTICIPATIVA E EFICIENTE

2004 - MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES

3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

FONTE - 2.711.0000804

R\$10.000,00

19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

001 - GABINETE DO SECRETARIO

18 - GESTÃO AMBIENTAL

542 - CONTROLE AMBIENTAL





0123 - DESENVOLVENDO O MEIO AMBIENTE
2138 - MANUT DESENV SEC MEIO AMBIENTE
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
FONTE - 2.711.0000804
R\$ 26.000,00

19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
001 - GABINETE DO SECRETARIO
18 - GESTÃO AMBIENTAL
542 - CONTROLE AMBIENTAL
0123 - DESENVOLVENDO O MEIO AMBIENTE
2138 - MANUT DESENV SEC MEIO AMBIENTE
3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
FONTE - 2.711.0000804
R\$ 6.000,00

21 - SECRETARIA MUNICIAPL DE TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
001 - GABINETE SECRETARIO
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0125 - DESENVOLVENDO A MOBILIDADE URBANA E SERVIÇOS URBANOS
2142 - MANUT ATIVIDADES TRANSPORTE E SERVIÇOS
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
FONTE: FONTE - 2.711.0000804
R\$ 41.000,00

21 - SECRETARIA MUNICIAPL DE TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
001 - GABINETE SECRETARIO
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0125 - DESENVOLVENDO A MOBILIDADE URBANA E SERVIÇOS URBANOS
2142 - MANUT ATIVIDADES TRANSPORTE E SERVIÇOS
3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
FONTE - 2.711.0000804
R\$ 9.500,00

Art. 2º - O Crédito aberto no Art. 1º, cuja importância perfaz o valor de até R\$ 665.400,00 (seiscentos e sessenta e cinco mil e quatrocentos reais), será coberto por meio de SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2023, na seguinte fonte de recurso: 17110000804 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DA UNIÃO (LEI COMPLEMENTAR 176/2020), conforme Anexo da Lei 4.320/64 (DCASP), anexo 14 - balanço patrimonial . De acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.





**PREFEITURA MUNICIPAL
BARRA DO GARÇAS/MT**

Art. 3º -Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a efetuar a atualização dos anexos de metas e ações para o exercício de 2022 a 2025 das leis nº 4.363 de 2021 e sua revisão 4.779 do (PPA), Lei nº 4.780 e sua revisão 4.715 de 2023 (LDO) e Lei nº 4.806 de 2023 (LOA).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT 17 de junho de 2024.


ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

